



ASCONTEC – ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA ME

CNPJ: 13.161.268/0001-57 - INSC.MUN. 31005



ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

Quixeramobim-Ce, 31 de janeiro de 2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1612200123-TP

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à TOMADA DE PREÇOS em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-QUIPREV**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo pelo valor global de R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), com prazo de execução por 12 (doze) meses.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-QUIPREV.	Mês	12	11.200,00	134.400,00
02	ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM LEVANTAMENTO DE DADOS PARA A ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV, COMPREENDENDO A PREPARAÇÃO E	Serviço	01	10.000,00	10.000,00



ASCONTEC – ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA ME

CNPJ: 13.161.268/0001-57 - INSC.MUN. 3106



ORGANIZAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS EXIGIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013, DO EXTINTO TCM/CE E NORMAS POSTERIORES, CASO VENHAM A SURGIR, BEM COMO A PREPARAÇÃO E A CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS NO FORMATO PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT) DE ACORDO COM OS PADRÕES EXIGIDOS NO ART. 2º, INCISOS I AO IV DA PORTARIA Nº 22/2015 DO EXTINTO TCM/CE, E PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO PELO TCE/CE, E DEMAIS NORMAS QUE VENHAM A SURGIR.				
VALOR GLOBAL R\$				144.400,00

NOME DA EMPRESA: ASCONTEC ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA ME.

CNPJ: Nº 13.161.268/0001-57

ENDEREÇO: RUA LANA PAIVA, Nº 100 – 2º ANDAR, SALAS 10, 11 E 12, BAIRRO EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS, QUIXERAMOBIM/CE. **CEP:** 63.800-000.

FONE: FAX: (88) 3441.0566

E-MAIL: contato@ascontecce.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Gilvan Vieira de Moraes, CPF (MF) Nº 526.392.743-68, RG Nº 2007010141799 – SSPDS/CE.

Antônio Gilvan Vieira de Moraes

ANTÔNIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS

RG. Nº 2007010141799 – SSPDS/CE

CPF Nº: 526.392.743-68



ASCONTEC – ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA ME
CNPJ: 13.161.268/0001-57 - INSC.MUN. 31005



PONTUAÇÃO 01 (P1):

EXPERIÊNCIA DA LICITANTE POR ATESTADOS DE
CAPACIDADE TECNICA NA ATIVIDADE RESTRITA AO
OBJETO



Câmara Municipal de Aquiraz



Declaração que esta fotocópia ou fotografia é reprodução fiel do original que me foi apresentado confeccionando(a) autenticado(a) nos termos do Art. 3º do Decreto Lei nº 12.342 de 28/07/1994.
Dou Fé: Marituba, 26 de 01 de 2014
Em testemunha da verdade

José Evaldo da Silva
Escrivente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da parte interessada e para fins de comprovação perante entidades públicas federais, estaduais e municipais e seus respectivos órgãos, que a empresa ASCONTEC - Assessoria Contábil e Técnica Ltda - ME, empresa de direito privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2027 sala 08 Bairro José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ Nº 131.161.268/0001-57, em função de contrato de prestação de serviços entre o mesmo e esta Câmara Municipal, executa com eficiência, qualidade e idoneidade, os serviços técnicos especializados de assessoria contábil, financeira e patrimonial, cumprindo com todas as obrigações decorrentes de sua contratação, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabonem seus trabalhos profissionais.

Aquiraz- Ceará, 26 de dezembro de 2014.

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JOSIMAR BANDEIRA DE CASTRO de Aquiraz, 3 de dezembro de 2014
Em testemunha da verdade
Maria Ivoni Pereira de Sá Tabalá
Fábio José Gódmir Pereira Tabalá Substituto
Cleane Tavares Ferreira Escrivente
Maria Ligiane Neves Abreu Escrivente
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Josimar Bandeira de Castro
Josimar Bandeira de Castro
Presidente da Câmara



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
ARQUIVAMENTO DE ATESTADO Nº 23 / 20 15
ARQUIVADO no CRCCE, nos termos da lei nº 8666/93, com suas alterações.
Fortaleza(CE) 23 de dezembro de 20 15
Cláudio Ferreira Lima Junior
Coordenador do Departamento de Registro do CRC-CE

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]





Certifico que esta fotocópia ou fotografia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado confectionando(a) autenticado(a) nos termos do Art. 3º do Decreto Lei nº 12.342 de 28/07/1994.
Dou Fé: Mantubá, 26 de dezembro de 2014.
Em testemunha da verdade.

Jose Evaldo da Silva Almeida
Escrevente Substituto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTAMOS, a pedido da parte interessada e para fins de comprovação perante entidades públicas federais, estaduais e municipais e seus respectivos órgãos, que a empresa ASCONTEC – Assessoria Contábil e Técnica Ltda - ME, empresa de direito privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2027 sala 08 Bairro José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ Nº 131.161.268/0001-57, em função de contrato de prestação de serviços entre o mesmo e este SAAE, executa com eficiência, qualidade e idoneidade, os serviços técnicos especializados de assessoria contábil, financeira e patrimonial, cumprindo com todas as obrigações decorrentes de sua contratação, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabonem seus trabalhos profissionais.

Quixeramobim–Ceará, 26 de dezembro de 2014.


José Ronilson Rodrigues de Paula
Diretor Geral do SAAE

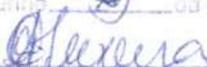


VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por Autenticidade Firma(s) de José Ronilson Rodrigues de Paula

Dou Fé - Quixeramobim-CE, 26 de dezembro de 2014.

Em testemunha da verdade.



() Francisco José Ferreira
() Antonia Maria Borges da Silva
(x) Jael Dantas Coutinho Teixeira
() Ana Priscilla dos S. Martins

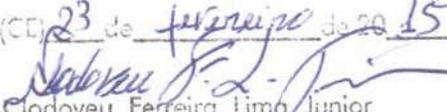
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

ARQUIVAMENTO DE ATESTADO

Nº 29 / 20 15

ARQUIVADO no CRCCE, nos termos da lei nº 8666/93, com suas alterações.

Fortaleza(CE) 23 de fevereiro de 2015


Clodoveu Ferreira Lima Junior
Coordenador do Departamento de Registro do CRCCE

  3/38



Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça Nº 60 - Centro
Quixeramobim - CEP: 63.800-000
Telefax (88) 3441-0043
e-mail: camaraquixeramobim@universalnet.psi.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da parte interessada e para fins de comprovação perante entidades públicas federais, estaduais e municipais e seus respectivos órgãos, que a empresa ASCONTEC – Assessoria Contábil e Técnica Ltda ME, empresa de direito privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2027 sala 08 – José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ Nº 13.161.268/0001-57, em função de contrato de prestação de serviços entre o mesmo e este Poder Legislativo, executa com eficiência, qualidade e idoneidade, os serviços técnicos especializados de assessoria contábil, cumprindo com todas as obrigações decorrentes de sua contratação, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabonem seus trabalhos profissionais.

Quixeramobim-Ce, 28 de dezembro de 2012.


Carlos Roberto Mota Almeida
Presidente da Câmara

VALIDO SO
SELO DE AUTENTICIDADE:



Reconheço verdadeira(s) firma(a):
Carlos Roberto Mota Almeida
Dou Fé: Passagem: 20/12/12
Em tes. [Signature] da verdade.
Maria de Fatima Martins de Brito
Oficial do Registro Civil

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
ARQUIVAMENTO DE ATESTADO
Nº 28 / 20 12
ARQUIVADO no CRCCE, nos termos da lei nº 8666/93, com suas alterações.
Fortaleza(CE) 23 de fevereiro de 20 13
[Signature]
Elodoveu Ferreira Lima Junior
Coordenador do Departamento de Registro do CRC-CE



Certifico que esta fotocópia ou fotografia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado confeccionando(a) autenticado(a) nos termos do Art. 3º do Decreto Lei nº 12.342 de 28/07/1994.
Dou Fé: Maniuba, 26/01/2013
Em testemunha [Signature] da verdade.

[Signature]
José Evaldo da Silva Amorim
Escrevente Substituto

[Signatures]
4/38



CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM

Rua Roldão Paraíba, 18 - Centro - Umirim - Ceará - CEP. 62.660-000

CNPJ.: 04.345.137/0001-39 CGF.: 06.920.501-9

FONE: (85) 3364 1579

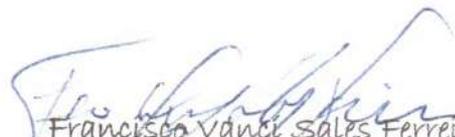
A CÂMARA DO FUTURO

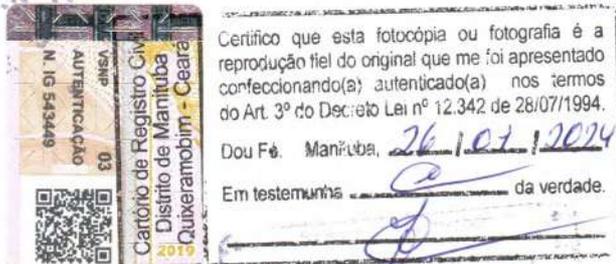


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da parte interessada e para fins de comprovação perante entidades públicas federais, estaduais e municipais e seus respectivos órgãos, que a empresa ASCONTEC - Assessoria Contábil e Técnica Ltda - ME, empresa de direito privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2027 sala 08 Bairro José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ Nº 131.161.268/0001-57, em função de contrato de prestação de serviços entre o mesmo e esta Câmara Municipal, executa com eficiência, qualidade e idoneidade, os serviços técnicos especializados de assessoria contábil, financeira e patrimonial, cumprindo com todas as obrigações decorrentes de sua contratação, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabonem seus trabalhos profissionais.

Umirim-Ce, 26 de dezembro de 2014.


Francisco Vánci Sales Ferreira
Presidente da Câmara Municipal



Certifico que esta fotocópia ou fotografia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado confeccionando(a) autenticado(a) nos termos do Art. 3º do Decreto Lei nº 12.342 de 28/07/1994.
Dou Fé, Marituba, 26/12/2014
Em testemunha _____ da verdade.


José Evaldo da Silva Araújo
Escrivente Substituto







CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da parte interessada e para fins de comprovação perante entidades públicas federais, estaduais e municipais e seus respectivos órgãos, que a empresa **ASCONTEC - Assessoria Contábil e Técnica Ltda - ME**, empresa de direito privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2027 sala 08 Bairro José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ Nº 131.161.268/0001-57, em função de contrato de prestação de serviços entre o mesmo e esta Câmara Municipal, executa com eficiência, qualidade e idoneidade, os serviços técnicos especializados de assessoria contábil, financeira e patrimonial, cumprindo com todas as obrigações decorrentes de sua contratação, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabonem seus trabalhos profissionais.

Jaguaribara- Ceará, 23 de dezembro de 2014.

Certifico que esta fotocópia ou fotografia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado confeccionando(a) autenticado(a) nos termos do Art. 3º do Decreto Lei nº 12.342 de 28/07/1994.
Dou Fé. Maniúba, 26/12/2014
Em testemunha _____ da verdade.

Pedro Bezerra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

José Evaldo da Silva Amaral
Escrivente Substituto

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

ARQUIVAMENTO DE ATESTADO

Nº 24 / 20 15

ARQUIVADO no CRCCE, nos termos da lei nº 8666/93, com suas alterações.

Fortaleza(CE) 23 de dezembro de 20 15

Clodoveu Ferreira Lima Junior

Coordenador do Departamento de Registro do CRCCE



Reconheço a firma *Maniúba*
Maniúba
Dou Fé. Jaguaribara, de 23 de 2014
Em testemunha _____ da verdade.
 Maria Socorro Leite Pinheiro - TABELIA
 Francisco José Leite Pinheiro - SUBSTITUTO
 Maria José Queiroz de Fretas - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Ana Patrícia Pereira Clemente - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Válida somente com o selo de autenticidade

M
in 6/38



**Consórcio Público
de Saúde da Microrregião
de Quixadá**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da parte interessada e para fins de comprovação perante entidades públicas federais, estaduais e municipais e seus respectivos órgãos, que a empresa ASCONTEC – Assessoria Contábil e Técnica Ltda - ME, empresa de direito privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2027 sala 08 Bairro José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ Nº 131.161.268/0001-57, em função de contrato de prestação de serviços entre o mesmo e este Consórcio Público de Saúde, executa com eficiência, qualidade e idoneidade, os serviços técnicos especializados de assessoria contábil, financeira e patrimonial, cumprindo com todas as obrigações decorrentes de sua contratação, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabonem seus trabalhos profissionais.

Quixeramobim-Ce, 23 de dezembro de 2014.



Certifico que esta fotocópia ou fotografia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado confeccionando(a) autenticado(a) nos termos do Art. 3º do Decreto Lei nº 12.342 de 28/07/1994.
 Dou Fé. Manipuba, 26/01/2024
 Em testemunha _____ da verdade.

José Evaldo da Silva Junior
Escrevente Substituto

Antônio Eugênio Gomes de Almeida
Diretor Executivo



Reconheço verdadeira(s) firmada(s):
Antônio Eugênio Gomes de Almeida
 Dou Fé. Passagem, 20/02/15
 Em tes.: _____ da verdade.
 Maria de Fátima Martins de Brito
 Oficial do Registro Civil

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**

ARQUIVAMENTO DE ATESTADO
 Nº 30 / 20 15

ARQUIVADO no CRCCE, nos termos da lei nº 8666/93, com suas alterações.

Fortaleza(CE) 23 de fevereiro de 20 15
Clódeu Ferreira Lima Junior
 Clódeu Ferreira Lima Junior
 Coordenador do Departamento de Registro do CRC-CE

2
[Signature] 138



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

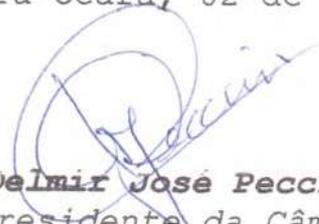
Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luis do Curu/Ceará CEP: 62.665-000
Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com
CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da parte interessada e para fins de comprovação perante entidades públicas federais, estaduais e municipais e seus respectivos órgãos, que a empresa ASCONTEC - Assessoria Contábil e Técnica Ltda - ME, empresa de direito privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2027 sala 08 Bairro José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ N° 131.161.268/0001-57, em função de contrato de prestação de serviços entre o mesmo e esta Câmara Municipal, executa com eficiência, qualidade e idoneidade, os serviços técnicos especializados de assessoria contábil, financeira e patrimonial, cumprindo com todas as obrigações decorrentes de sua contratação, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabonem seus trabalhos profissionais.

São Luis do Curu-Ceará, 02 de janeiro de 2014.


Delmir José Peccini
Presidente da Câmara

CARTÓRIO LUNA FILHO
Adriana Sales Luna
Substituta
R. ... 47.828

Reconhecimento de firma
do Sr. **DELMIRO JOSÉ PECCINI**
Testemunho Be da Verdade
São Luis do Curu-Ce 20 de 01 de 14
José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdeir Braga - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
ARQUIVAMENTO DE ATESTADO
Nº 25 / 20 15
ARQUIVADO no CRCCE, nos termos da lei nº 8666/93, com suas alterações.
Fortaleza(CE) 23 de Janeiro de 20 15
Clódeveu F. Lima Junior
Coordenador do Departamento de Registro do CRC CE

VALIDAÇÃO SELO
AUTENTICIDADE
Nº 06543443
03
Cartório de Registro Civil
Distrito de Marituba
Cidade - amu.

Certifico que esta fotocópia ou fotografia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado confeccionando(a) autenticado(a) nos termos do Art. 3º do Decreto Lei nº 12.342 de 28/07/1994.
Dou Fé. Marituba, 26/01/2014
Em testemunha Be da verdade.





CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da parte interessada e para fins de comprovação perante entidades públicas federais, estaduais e municipais e seus respectivos órgãos, que a empresa ASCONTEC – Assessoria Contábil e Técnica Ltda ME, empresa de direito privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2027 sala 08 – José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ Nº 13.161.268/0001-57, em função de contrato de prestação de serviços entre o mesmo e este Poder Legislativo, executa com eficiência, qualidade e idoneidade, os serviços técnicos especializados de assessoria contábil, cumprindo com todas as obrigações decorrentes de sua contratação, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabonem seus trabalhos profissionais.

Ipaumirim-Ce, 28 de dezembro de 2012.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

ARQUIVAMENTO DE ATESTADO
Nº 27 / 20 15

ARQUIVADO no CRCCE, nos termos da lei
nº 8666/93, com suas alterações.

Fortaleza(CE) 23 de fevereiro de 2015

Clodoveu Ferreira Lima Junior
Clodoveu Ferreira Lima Junior
Coordenador do Departamento de Registro - CRC/CE

Francisco Laurentino Ribeiro
Francisco Laurentino Ribeiro
Presidente da Câmara

Cartório de Registro Civil
Quixeramobim - Ceará
Distrito de Mantuba

URTW 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 543441

Cartório de Registro Civil
Quixeramobim - Ceará

Cartório de Registro Civil
Quixeramobim - Ceará

CARTÓRIO SOUZA MARTINS
1º OFÍCIO

RECONHEÇO a(s) firma(s)
de Francisco Laur-
entino Ribeiro

Ipaumirim-CE 23/01/2013
Em testemunho da Verdade

(x) Sub Legal () Escrevente

VALIDO SOMENTE COMO
SELO DE AUTENTICIDADE

ESTADO DO CEARÁ
983 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
Nº IJ 028.790



Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM



QUIXERAMOBIM
UNIÃO MUNICIPAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da parte interessada e para fins de comprovação perante entidades públicas federais, estaduais e municipais e seus respectivos órgãos, que a empresa ASCONTEC – Assessoria Contábil e Técnica Ltda ME, empresa de direito privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2027 sala 08 – José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ Nº 13.161.268/0001-57, em função de contrato de prestação de serviços entre o mesmo e esta Autarquia de Trânsito, executa com eficiência, qualidade e idoneidade, os serviços técnicos especializados de assessoria contábil, cumprindo com todas as obrigações decorrentes de sua contratação, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabonem seus trabalhos profissionais.

Quixeramobim – Ceará, 10 de janeiro de 2013.

RECONEHEÇO
1º OFÍCIO

[Handwritten Signature]

José Mauro Maia Ricarte
Presidente da AMTQ

RECONEHEÇO a(s) Firma(s) de: Jose Mauro Maia Ricarte

Quixeramobim - Ce 28 ABR. 2015

[Handwritten Signature]

Escritor(a) Autorizada

SELO AUTENTICAÇÃO

Cartório de Registro Civil
Distrito de Maniúba
Quixeramobim - Ceará

Certifico que esta fotocópia ou fotografia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado confeccionando(a) autenticado(a) nos termos do Art. 3º do Decreto Lei nº 12.342 de 28/07/1994.

Dou Fé. Maniúba, 26/01/2024

Em testemunha _____ da verdade.

José Evaldo da Silva
Escritor(a) Substituto
[Handwritten Signature] 10/138



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que Ascontec-Assessoria Contábil e técnica Ltda-Me, empresa estabelecida na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, situada a Rua Lana Paiva, Nº 100 Andar 2 Salas 10, 11 E 12, Bairro Edmilson Correia de Vascelos, inscrita no CNPJ sob nº 13.161.268/0001-57, presta serviços a Câmara Municipal de Mombaça através do contrato 20219010 desde 29 de março de 2021, tendo como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade Pública, e elaboração da prestação de contas de gestão, junto à Câmara Municipal de Mombaça. Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mombaça/CE, 21 de dezembro de 2022.

Constantino Pereira Mendes Júnior
Constantino Pereira Mendes Júnior
Presidente da Câmara Municipal

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
Rua Arônio Evangelista Soares, 92
Centro - Mombaça - Ceará
(88) 3583-1264

Reconheço a(s) Firma(s) por autenticidade semelhança

Constantino Pereira Mendes Júnior
Mombaça (CE) 30/12/22

- FRANCISCO ALVES VERAS - Titular
- MARIA ODETH BATISTA F. VERAS
- CERÔNIMO RAFAEL BATISTA VERAS - SUBSTITUTO
- JORGÉ ANDRÉ BATISTA VERAS - SUBSTITUTO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Certifico que esta fotocópia ou fotografia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado confectionando(a) autenticado(a) nos termos do Art. 3º do Decreto Lei nº 12.342 de 28/07/1994.
Dou Fé. Mombaça, 21 de 12 de 2022 da verdade.
Em testemunha

Jose Evaldo da Silva Amaral
Escrevente Substituto



11/38



ASCONTEC – ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA ME
CNPJ: 13.161.268/0001-57 - INSC.MUN. 31065



PONTUAÇÃO 02 (P2):

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPRE TÉCNICA DA LICITANTE
POR REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DE
CLASSE CONDIZENTE AO OBJETO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO CE-020000/O-2
NOME PAULO ROBERTO MARTINS MARIANO	
FILIAÇÃO MIGUEL ARCANJO MARIANO MARIA DE FATIMA MARTINS MARIANO	
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL	



NASCIMENTO 04/01/1982	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE FORTALEZA-CE
DIPLOMAÇÃO 22/07/2008	CPF 858.895.543-49	RG 97002030708 SSP-CE
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FACULDADE INTEGRADA DO CEARA-FIC	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
13/11/2008

Osório Cavalcante Araújo
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTA COPIA CONFERE COM O ORIGINAL,
 CONFORME A LEI Nº 13.726 DE 2018.

QUIXERAMOBIM, CE 30/01/24

 Assinatura do Servidor

2

3/38



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PAULO ROBERTO MARTINS MARIANO
REGISTRO.....	: CE-020000/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.695.543-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 11/01/2024 as 19:09:40.
Válido até: 10/04/2024.
Código de Controle: 999598.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Handwritten signatures and date: 14/38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO CEARÁ



CATEGORIA
 CONTADOR

Nº DO REGISTRO
 CE-024873/O-0

NOME
 ANTONIO LUCAS MOREIRA
 SIQUEIRA

FILIAÇÃO
 ROCKY ALMEIDA SIQUEIRA

ANTONIA EVANGELISTA MOREIRA SIQUEIRA

Ant: Lucas M. Siqueira

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 14/05/1990	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE MOMBACA-CE
DIPLOMAÇÃO 09/01/2015	CPF 019.884.233-79	RG 2000067033853 SSP-CE
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FACULDADE CATOLICA RAÍNA DO BERTÃO	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DATA DE EXPEDIÇÃO
 17/06/2015

Clara Geremá Gonçalves Rocha

Clara Geremá Gonçalves Rocha
 PRESIDENTE DO CRC

ESTA COPIA CONFERE COM O ORIGINAL,
 CONFORME A LEI Nº 13.726 DE 2018

QUIXERAMOBIM, CE 26, 01, 21

Marcelo

Assinatura do Servidor

X

15/38



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
REGISTRO..... : CE-024673/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.984.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 24/01/2024 as 17:43:33.
Válido até: 23/04/2024.
Código de Controle: 626283.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

[Handwritten marks and signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
CE-011618/O-0

NOME
PAULO ROGERIO NOGUEIRA DE ASSIS

FILIAÇÃO
VILMAR TEIXEIRA DE ASSIS
ANA NILCIMAR NOGUEIRA DE ASSIS

Paulo Rogério Nogueira de Assis
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 29/04/1995
NACIONALIDADE BRASILEIRA
DIPLOMAÇÃO 29/07/1994
CPF 245 417 813-00
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NACIONALIDADE SOLONOPOLE - CE
RG 35213982 SSP-CE
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) UNIV DE FORTALEZA-UNIFOR

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
21/12/2011

Cassius Regis Antunes Coelho
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



VALIDO SOMENTE SELO DE AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICAÇÃO
N. IG 543425
03
Cartório de Registro Civil
Distrito de Marituba
Cuiavaramim - Ceará



Certifico que esta fotocópia ou fotografia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado confeccionando(a) autenticado(a) nos termos do Art. 3º do Decreto Lei nº 12.342 de 26/07/1994.
Dou Fé. Marituba, 26/01/2024

Em testemunha _____ da verdade.

Jose Evaldo da Silva Amaral
Escrevente Substituto

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
2138



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PAULO ROGERIO NOGUEIRA DE ASSIS
REGISTRO..... : CE-011618/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.417.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 11/01/2024 as 19:05:40.

Válido até: 10/04/2024.

Código de Controle: 700027.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO CEARÁ

CATEGORIA: TÉCNICO N° DO REGISTRO: CE-011817/9-4

NOME: ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS

FILIAÇÃO: FAUSTO ALVES VIEIRA
ANTONIA DE MORAIS ALVES

NASCIMENTO: 30/04/74 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: PIQUET CARNEIRO-CE

EXPEDIÇÃO: 30/10/97

José Xavier Lopes
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF: 526.392.743-68

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): CENTRO EDUC SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DIPLOMAÇÃO: 23/12/91

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1° da Lei 6.206 de 07/05/75.

Antonio Gilvan Almeida de Moraes
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI. 543
Rubrica

VÁLIDO SEMPRE
SELO DE AUTENTICAÇÃO

Cartório de Registro Civil
Distrito de Maniúba
Quixeramobim - Ceará

FXVK
AUTENTICAÇÃO
03
N. 16 543/20

Certifico que esta fotocópia ou fotografia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado confeccionando(a) autenticado(a) nos termos do Art. 3º do Decreto Lei nº 12.342 de 28/07/1994.

Dou Fé, Maniúba, 26/01/2024

Em testemunha _____ da verdade.

Jose Evaldo da Silva Amaral
Escrivente Substituto

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
19/138



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS
REGISTRO..... : CE-011817/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.392.743-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 11/01/2024 as 18:52:57.
Válido até: 10/04/2024.
Código de Controle: 193195.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ASCONTEC – ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA ME
CNPJ: 13.161.268/0001-57 - INSC.MUN. 31065



PONTUAÇÃO 03 (P3):

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE POR
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DOS
PROFISSIONAIS QUE PRESTARÁ SERVIÇO DO OBJETO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de São Luis do Curu



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de comprovação perante entidades públicas federais, estaduais e municipais e seus respectivos órgãos, que o Sr. **Antônio Gilvan Vieira de Moraes**, inscrito no CPF (MF) sob nº 526.392.743-68, portador da Cédula de Identidade nº 2241267-92 SSP-CE, registrado no CRC/Ce sob nº 11817, residente e domiciliado à rua Regionópolis, 378, bairro Joquei Clube, na cidade de Fortaleza-Ce, presta serviços à Prefeitura Municipal de São Luis do Curu, como técnico em contabilidade, executa com eficiência, qualidade e idoneidade, os serviços técnicos especializados de assessoria contábil, cumprindo com todas as obrigações decorrentes de sua contratação, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabonem seus trabalhos profissionais.

São Luis do Curu-Ce, 20 de dezembro de 1996.



João Batista Carneiro Nunes
João Batista Carneiro Nunes
 Prefeito Municipal de São Luis do Curu

Certifico que esta fotocópia ou fisiografia e a reprodução fiel do original que me foi apresentado, conferenciado(a) autenticado(a) nos termos do Art. 3º do Decreto Lei nº 12.342 de 20 de junho de 1994

Em tes.: *03.03.23* da verdade

Marina de Brito
 Marina de Brito Martins de Brito
 Oficial do Registro Civil

Quilombom - Ceia
 Distrito de Mossoró - Ceará
 SEOV 03
 AUTENTICAÇÃO
 IS091365



JOÃO BATISTA CARNEIRO NUNES
02 03 95
 José Luna Filho -
 Adriana Sales Luna -
 Valdenir Braga - Substitua



22/38

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.746.778/0001-15, através do seu Presidente, o Sr. **JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA**, ATESTA para os devidos fins de direito, que a empresa ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA – ME, com sede na RUA LANA PAIVA, Nº 100, 2ª ANDAR, SALAS 10, 11 E 12, BAIRRO EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS – QUIXERAMOBIM/CE, CEP: 63.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.161.268/0001-57, executa de forma satisfatória os SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo integralmente com suas obrigações, sem qualquer reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados, através do Contrato de nº 0201.04/2020, decorrente do Processo Licitatório nº 2811.01/2019-TP, na modalidade Tomada de Preços.

Atestamos ainda, que o técnico que executou os serviços, em nome da contratada, objeto do presente atesto, foi o técnico em contabilidade **ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS**, portador do CPF nº 526.392.743-68, o qual dentem a capacidade técnica para a execução dos serviços relatados neste atestado, não existindo até a presente data qualquer fato superveniente que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que o mesmo vem cumprindo com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Quixeramobim/CE, 04 de Janeiro de 2022


JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA
PRESIDENTE – SAAE DE QUIXERAMOBIM



Certifico que esta fotocópia ou fotografia reprodução fiel do original que me foi apresentado confectionando(a) autenticado(a) nos termos do Art. 3º do Decreto Lei nº 12.342 de 28/07/2010.
Doutor Fe. Maniúba, 26/10/2022

Em testemunha _____ da ve.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de comprovação perante entidades públicas federais, estaduais e municipais e seus respectivos órgãos, que o Sr. **Paulo Rogério Nogueira de Assis**, inscrito no CPF (MF) sob nº 245.417.613-00, portador da Cédula de Identidade nº 35213982 SSP-CE, registrado no CRC/Ce sob nº 11.618, residente e domiciliado à rua Rouxinol, nº 100, loteamento Planalto do Sol, na cidade de Aquiraz-Ce, presta serviços à Prefeitura Municipal de Aquiraz, como contador, executa com eficiência, qualidade e idoneidade, os serviços técnicos especializados de assessoria contábil, cumprindo com todas as obrigações decorrentes de sua contratação, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabonem seus trabalhos profissionais.

Aquiraz- Ceará, 10 de março de 1997.

CARTÓRIO
BACAJIM PEREIRA

Carlos Augusto Matos Pires
Carlos Augusto Matos Pires
Prefeito Municipal



Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES

Dou fé, Aquiraz, de 10 de MAR de 1997
em testemunho _____ da verdade

Maria Ivoni Pereira de Sá Tabelão
Fábio José Gondim Pereira Tabelão Substituto
Cleane Tavares Felfora Escrevente
Maria Ligiane Neves Abreu Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Certifico que esta fotocópia ou fotografia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado confeccionando(a) autenticado(a) nos termos do Art. 3º do Decreto Lei nº 12.342 de 26/07/1994.

Dou Fé, Marituba, 26 de 01 de 2024
Em testemunha _____ da verdade.

José Evaldo da Silva Amoral
José Evaldo da Silva Amoral
Escrevente Substituto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da parte interessada e para fins de comprovação perante entidades públicas federais, estaduais e municipais e seus respectivos órgãos, que Paulo Rogério Nogueira de Assis, Brasileiro, Contador CRC 011618/0-0 residente e Domiciliado na Rua Rouxinol, 100 Aquiraz-Ceará, CEP 61.700.000 em função de contrato de prestação de serviços entre o mesmo e esta Prefeitura Municipal, executou com eficiência, qualidade e idoneidade, os serviços técnicos especializados de assessoria nos registros contábeis, no acompanhamento e revisão de processos de receitas e despesas, cumprindo com todas as obrigações decorrentes de sua contratação, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabonem seus trabalhos profissionais.

Limoeiro do Norte- Ceará, 31 de dezembro de 2012.

Certifico que esta fotocópia ou fotografia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado confeccionando(s) autenticado(s) nos termos do Art. 3º do Decreto Lei nº 12.342 de 28/07/1994.
Dou Fé, Maniú/ba, 26 de 12 de 2012
Em testemunha da verdade.

2º OFÍCIO
LIMOEIRO DO NORTE
José Evaldo da Silva Amoral
Escrevente Substituto

Antônio Mancio Lima
Antônio Mancio Lima
Secretário de Finanças

REPARTICIONAMENTO DO 2º OFÍCIO
Reconhecido por semelhante(s) firma(s)
Mancio Lima
Dau fé da verdade
27 MAR. 2015
FERNANDES MAIA - Tabelião
José Fernandes Maia - Substituto
Erite Maria Fernandes Maia - Substituta
Mendes Maia - Esc. Compromissada
Nº BT787.948
VALIDAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte
CEP: 62930-000 – Fone/Fax: (88) 3432.4268 – CNPJ 07.891.674/0001-72

Distrito de Maniú/ba
Arquivo de Registro Civil
KABO
AUTENTICAÇÃO
N. IG 543436

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

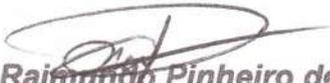
2
25/38

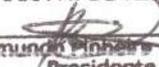


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de comprovação perante entidades públicas federais, estaduais e municipais e seus respectivos órgãos, que o Sr. **Antônio Lucas Moreira Siqueira**, inscrito no CPF (MF) sob nº 019.984.233-79, portador da Cédula de Identidade nº 2000097033953 SSP-CE, registrado no CRC/Ce sob nº 024673/O-0, residente e domiciliado à rua Cosmo Viana, nº 08, Bairro Beira Rio, na cidade de Mombaça-Ce, através da empresa ASCONTEC-ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.161.268/0001-57, com sede à rua Lana Paiva, Nº 100, andar 2, salas 10, 11 e 12, Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, Cidade de Quixeramobim-Ce, vem prestando serviços à Câmara Municipal de Redenção, como contador em serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, executa com eficiência, qualidade e idoneidade, os serviços técnicos especializados de assessoria contábil, cumprindo com todas as obrigações, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabonem seus trabalhos profissionais.

Redenção-Ce, 20 de dezembro de 2021.


Raimundo Pinheiro de Lima
Presidente da Câmara

CÂMARA M. DE REDENÇÃO

Raimundo Pinheiro de Lima
Presidente


José Evaldo da Silva Amaral
Escrevente Substituto

Cartão de Registro
Distrito de Manturb
Quixeramobim - Ce

XSNL 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 543473

Em testemunha da verdade.
Dou Fé. Maniçuba, 29/12/2021

VALIDO SEMPRE
SELO DE AUTENTICAÇÃO

26/38

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação perante entidades públicas federais, estaduais e municipais e seus respectivos órgãos, que o Sr. **PAULO ROBERTO MARTINS MARIANO**, residente e domiciliado na Travessa Dr. Ariosvaldo Costa, nº 79 aptº 03, bairro centro, Mombaça-Ce, portador do CPF/MF nº 858.695.543-49 e CRC nº 20.000/O-2, através da empresa ASCONTEC – ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.161.268/0001-57, situada à Rua Lana Paiva, nº 100, salas 10, 11 e 12, bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, Quixeramobim-Ceará, prestou satisfatoriamente os **serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Quixeramobim, cumprindo fielmente com todas as obrigações, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabonem o serviço prestado.

Quixeramobim – CE, 10 de Março de 2017.


Miguel Fernandes de Souza
Diretor Geral do SAAE



ASCONTEC – ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA – ME
CNPJ: 13.161.268/0001-57
3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
NIRE 23201365625

- **ANTÔNIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS**, brasileiro, natural de Piquet Carneiro - CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de abril de 1974, Contabilista, portador do CPF nº: 526.392.743-68 e RG nº: CE-011817/O-4 CRC-CE, residente e domiciliado na Rua Aluísio Azevedo, 187 – Jôquei Clube – CEP: 60.510-075 – Fortaleza/CE e
- **PAULO ROGÉRIO NOGUEIRA DE ASSIS**, brasileiro, natural de Solonópole - CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29 de Abril de 1965, Contabilista, portador do CPF nº: 245.417.613-00 e RG n.º CE-011618/O-0 CRC-CE, residente e domiciliado na Rua Rouxinol, 100 – Loteamento Parque das Flores – CEP: 61.700-000 – Aquiraz/CE, Conforme art. 997, I, CC/2002 únicos sócios da empresa **ASCONTEC – ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.161.268/0001-57**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **NIRE 23201365625**, com endereço empresarial na Rua Lana Paiva, 100 – 2º andar – Salas: 10, 11 e 12 – Edmilson Correia de Vasconcelos – CEP: 63.800-000 – Quixeramobim/CE, com atividades iniciadas em 24 de Janeiro de 2011, onde juntos e em comum acordo, resolvem pela terceira vez, alterar seus atos de constituição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade resolve neste ato, alterar suas atividades para Atividades de contabilidade; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Serviços de microfilmagem; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Fotocópias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ASCONTEC – ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA – ME
CNPJ: 13.161.268/0001-57
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIRE 23201365625





- **ANTÔNIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS**, brasileiro, natural de Piquet Carneiro - CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de abril de 1974, Contabilista, portador do CPF nº: 526.392.743-68 e RG nº: CE-011817/O-4 CRC-CE, residente e domiciliado na Rua Aluísio Azevedo, 187 – Jóquei Clube – CEP: 60.510-075 – Fortaleza/CE e
- **PAULO ROGÉRIO NOGUEIRA DE ASSIS**, brasileiro, natural de Solonópole - CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29 de Abril de 1965, Contabilista, portador do CPF nº: 245.417.613-00 e RG n.º CE-011618/O-0 CRC-CE, residente e domiciliado na Rua Rouxinol, 100 – Loteamento Parque das Flores – CEP: 61.700-000 – Aquiraz/CE, Conforme art. 997, I, CC/2002 únicos sócios da empresa **ASCONTEC – ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.161.268/0001-57**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **NIRE 23201365625**, com endereço empresarial na Rua Lana Paiva, 100 – 2º andar – Salas: 10, 11 e 12 – Edmilson Correia de Vasconcelos – CEP: 63.800-000 – Quixeramobim/CE, com atividades iniciadas em 24 de Janeiro de 2011, onde juntos e em comum acordo, resolvem, adaptar seu Contrato Social à Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Novo Código Civil), onde fica definido a Adequação e Consolidação dos atos Constitutivos nos termos daquela Lei, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **ASCONTEC – ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA – ME**. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Rua Lana Paiva, 100 – 2º andar – Salas: 10, 11 e 12 – Edmilson Correia de Vasconcelos – CEP: 63.800-000 – Quixeramobim/CE. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.
- SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM.
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.
- FOTOCÓPIAS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - O capital da sociedade está formado por R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, capital totalmente integralizado em moeda corrente do país.





SÓCIOS	QUOTAS		VALOR DA QUOTA (R\$)
ANTÔNIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS	6.930	99%	R\$ 69.300,00
PAULO ROGÉRIO NOGUEIRA DE ASSIS	70	1%	R\$ 700,00
TOTAL	7.000	100%	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, onde assinaram isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Fortaleza/CE, 07 de Novembro de 2017.

SÓCIOS:


ANTÔNIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS


PAULO ROGERIO NOGUEIRA DE ASSIS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5032312
EM 14/11/2017.

#ASCONTEC ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA ME#

Protocolo: 17/319.028-6





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5032312 em 14/11/2017 da Empresa ASCONTEC ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA ME, Nire 23201365625 e protocolo 173190286 - 10/11/2017. Autenticação: 28F109DE3CEEAFAC228B040698949BC5A25A4C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/319.028-6 e o código de segurança cxLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/5

32138



Certifico que esta fotocópia ou fotografia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado confeccionando(a) autenticado(a) nos termos do Art. 3º do Decreto Lei nº 12.342 de 28/07/1994.

Dou Fé. Maniúba, 29/01/2024

Em testemunha _____ da verdade.

José Evaldo da Silva Amaral
Escrevente Substituto



CONTRATADO: PAULO ROBERTO MARTINS MARIANO, residente e domiciliado na Rua Padre Sarmento, 61, altos - Bairro Centro - Mombaça - Ceará, portador do CPF/MF nº 858.695.543-49 e CRC nº 20.000/O-2.

CONTRATANTE: ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA - ME, com sede à Rua Lana Paiva, nº 100 2º andar - Salas 10, 11 e 12 - Edmilson Correia de Vasconcelos - Quixeramobim - Ceará, neste ato representado por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS, portador do CPF/MF nº 526.392.743-68

Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais de contabilidade, mediante as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é formalizar o compromisso irrevogável e irretroatável para compor o quadro permanente da **CONTRATANTE**, atuando como Contador na sede da contratante ou junto aos clientes da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar todos e quaisquer serviços razoavelmente necessários a regular gestão da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA. DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1. O **CONTRATADO** desempenhará os serviços objeto deste contrato com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela *Resolução nº 803/1996 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)*.

CLÁUSULA QUARTA. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

4.1. Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer ao **CONTRATADO** todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá a segunda caso recebidos intempestivamente.

4.2. Para execução dos serviços constantes na Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os honorários profissionais correspondentes a R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, até o dia 05 do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUINTA. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido mediante prévio aviso de 30 dias, por escrito.

5.1.1. A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o prévio aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

5.1.2. No caso de rescisão, a dispensa pela **CONTRATANTE** da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do prévio aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the number '33138'.



CLÁUSULA SEXTA. DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** manterão em confidencialidade todos os termos e condições gerais deste contrato, além de quaisquer informações adicionais a que tenham acesso no decorrer deste contrato ou posteriormente a este, não os divulgando a terceiros sob qualquer propósito, informação ou condição.

CLÁUSULA SÉTIMA. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente instrumento constitui o acordo integral entre as partes relativamente a seu objeto, substituindo qualquer outro acordo, escrito ou verbal, que tenha sido firmado anteriormente pelos signatários; excetuando quaisquer outros contratos em vigência.

7.2. Qualquer eventual tolerância de uma das partes no cumprimento deste contrato seja de que natureza for não implicará em renúncia de qualquer direito pela parte tolerante, que poderá se utilizar de todas as medidas judiciais cabíveis para obter o cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento.

7.3. Este contrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus sucessores e cessionários, a qualquer título, não podendo ser alterado ou aditado, salvo mediante novo instrumento firmado pelas partes signatárias.

CLÁUSULA OITAVA. DO FORO

8.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, a discórdia, elegem o foro da Comarca da Cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, para o fim de dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Quixeramobim – CE, 01 de fevereiro de 2017.

[Signature]
ASCONTEC – ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA - ME
CNPJ: 13.161.268/0001-57
CONTRATANTE

[Signature]
PAULO ROBERTO MARTINS MARIANO
CPF: 858.695.543-49
CONTRATADO

ASCONTEC-Ass. Contab. e Téc. Ltda-ME
CNPJ: 13.161.268/0001-57
Antonio Gilvan V. de Moraes
CRC/CE 11.817/O-4
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]* DENER COSTA FERREIRA (CPF: 098.501.776-30)
DENER COSTA FERREIRA

2. _____



Certifico que esta fotocópia ou fotografia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado confeccionando(a) autenticado(a) nos termos do Art. 3º do Decreto Lei nº 12.342 de 28/07/1994.
Jou Fé. Maniúba, 29/01/2017
Em testemunha _____ da verdade.



[Signature]
34/38



Certifico que esta fotocópia ou fotografia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado confeccionando(a) autenticado(a) nos termos do Art. 3º do Decreto Lei nº 12.342 de 28/07/1994.

Dou Fé. Manifesta, 26/01/2024

Em testemunha [assinatura] Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços da verdade.

José Evaldo da Silva Amaral
Escrivente Substituto



VÁLIDO SOMENTE SELO DE AUTENTICAÇÃO

CONTRATADO: ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA, residente e domiciliado na Rua Cosmo Viana, nº 08 - Bairro Beira Rio – Mombaça – Ceará, CEP: 63.610-000 portador do CPF/MF nº 019.984.233-79 e CRC nº 024673/O-0.

CONTRATANTE: ASCONTEC – ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA - ME, com sede à Rua Lana Paiva, nº 100 2º andar – Salas 10, 11 e 12 – Edmilson Correia de Vasconcelos– Quixeramobim-Ceará, neste ato representado por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS, portador do CPF/MF nº 526.392.743-68

Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais de contabilidade, mediante as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é formalizar o compromisso irrevogável e irretroatável para compor o quadro permanente da **CONTRATANTE**, atuando como Contador na sede da contratante ou junto aos clientes da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar todos e quaisquer serviços razoavelmente necessários a regular gestão da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA. DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1. O **CONTRATADO** desempenhará os serviços objeto deste contrato com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela *Resolução nº 803/1996 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)*.

CLÁUSULA QUARTA. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

4.1. Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer ao **CONTRATADO** todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá a segunda caso recebidos intempestivamente.

4.2. Para execução dos serviços constantes na Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os honorários profissionais correspondentes a R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais) mensais, até o dia 05 do mês subseqüente ao vencido.

CLÁUSULA QUINTA. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido mediante prévio aviso de 30 dias, por escrito.

5.1.1. A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar-la de forma sumária, desrespeitando o prévio aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

5.1.2. No caso de rescisão, a dispensa pela **CONTRATANTE** da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do prévio aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

[Handwritten signatures and initials]
35/38



CLÁUSULA SEXTA. DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** manterão em confidencialidade todos os termos e condições gerais deste contrato, além de quaisquer informações adicionais a que tenham acesso no decorrer deste contrato ou posteriormente a este, não os divulgando a terceiros sob qualquer propósito, informação ou condição.

CLÁUSULA SÉTIMA. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente instrumento constitui o acordo integral entre as partes relativamente a seu objeto, substituindo qualquer outro acordo, escrito ou verbal, que tenha sido firmado anteriormente pelos signatários; excetuando quaisquer outros contratos em vigência.

7.2. Qualquer eventual tolerância de uma das partes no cumprimento deste contrato seja de que natureza for não implicará em renúncia de qualquer direito pela parte tolerante, que poderá se utilizar de todas as medidas judiciais cabíveis para obter o cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento.

7.3. Este contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus sucessores e cessionários, a qualquer título, não podendo ser alterado ou aditado, salvo mediante novo instrumento firmado pelas partes signatárias.

CLÁUSULA OITAVA. DO FORO

8.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, a discórdia, elegem o foro da Comarca da Cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, para o fim de dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Quixeramobim – CE, 01 de setembro de 2021.

Antonio Gilson Vieira de Moraes

ASCONTEC – ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA - ME
CNPJ: 13.161.268/0001-57
CONTRATANTE

Antonio Lucas Moreira Siqueira

ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
CPF: 019.984.233-79
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *Dener Costa Ferreira*
DENER COSTA FERREIRA
CPF: 098.501.776-30
2. _____

8.2. E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Em testemunha _____ da verdade.

Dou Fé. Manifesto, 26-09-2021

José Evaldo da Silva Amaral
Escrivente Substituto



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
36/38



ASCONTEC – ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA ME

CNPJ: 13.161.268/0001-57 - INSC.MUN. 3106



ANEXO IV - PROPOSTA TÉCNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1612200123-TP

A empresa ASCONTEC ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA ME, sediada na RUA LANA PAIVA, Nº 100, BAIRRO EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, CEP: 63.800-000, inscrita no CNPJ nº 13.161.268/0001-57 telefone nº (88) 3441-0566 e (85) 99969-3030, e-mail contato@ascontecce.com.br, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Gilvan Vieira de Moraes, portador do RG nº 2007010141799 – SSPDS/CE e do CPF nº 526.392.743-68, e para os fins da TOMADA DE PREÇOS Nº 1812150123-TP que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, vem apresentar a sua proposta técnica, contendo os seguintes anexos:

PONTUAÇÃO 01 (P1):

EXPERIÊNCIA DA LICITANTE POR ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA NA ATIVIDADE RESTRITA AO OBJETO

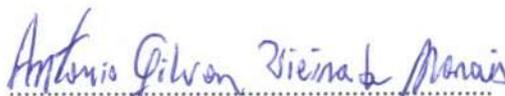
PONTUAÇÃO 02 (P2):

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPRE TÉCNICA DA LICITANTE POR REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DE CLASSE CONDIZENTE AO OBJETO

PONTUAÇÃO 03 (P3):

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE POR ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÁ SERVIÇO DO OBJETO

Quixeramobim, Ceará, 31 de janeiro de 2024.



ANTÔNIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS
RG. Nº 2007010141799 – SSPDS/CE
CPF Nº: 526.392.743-68







32/38



ASCONTEC – ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA ME

CNPJ: 13.161.268/0001-57 - INSC.MUN. 31065



ANEXO V - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - PROPOSTA TÉCNICA

PROPOSTA TÉCNICA

A EMPRESA ASCONTEC ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA ME, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 13.161.268/0001-57, neste ato representada pelo Sr. Antônio Gilvan Vieira de Moraes, portador do **CPF/MF nº 526.392.743-68** e em cumprimento ao disposto no Edital de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo Técnica e Preço de nº **1612200123-TP**, vem submeter sua Proposta Técnica para execução do objeto da licitação em referência, apresentando:

PONTUAÇÃO 01 (P1): EXPERIÊNCIA DA LICITANTE POR ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA NA ATIVIDADE RESTRITA AO OBJETO

COMPROVAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Apresentar Atestados de capacidade técnica em nome da licitante, fornecidos por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, de que presta ou prestou serviços cujo objeto contemplem o objeto da licitação.	10	50

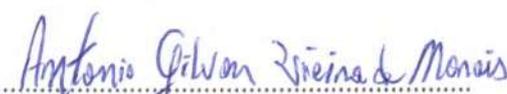
PONTUAÇÃO 02 (P2): QUALIFICAÇÃO DA EQUIPRE TÉCNICA DA LICITANTE POR REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DE CLASSE CONDIZENTE AO OBJETO

COMPROVAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Apresentar Registro do Profissionais no Conselho de Classe condizente ao objeto da licitação.	4	20

PONTUAÇÃO 03 (P3): EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE POR ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÁ SERVIÇO DO OBJETO

COMPROVAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Apresentar Atestados de capacidade técnica em nome dos profissionais que irão prestar serviços objeto da licitação.	4	28

Quixeramobim, Ceará, 31 de janeiro de 2024.



ANTÔNIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS
RG. Nº 2007010141799 – SSPDS/CE
CPF Nº: 526.392.743-68



38138 